

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 32/2023 – Dispõe sobre a criação da Instituição de Longa Permanência, denominada “Casa do Idoso Sapezal”, do Município de Sapezal e dá outras providências.

Pela presente e na forma regimental a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Eliston Guarda opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 32/2023, o projeto em apreço propõe a criação da Instituição de longa duração “Casa do Idoso”, com a finalidade de acolher pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, que não tenham em situação de risco pessoal e social.

Quanto a instalação da referida Instituição, a mesma será instalada em imóvel próprio da municipalidade, na unidade governamental denominada Chácara Municipal, que foi adaptada e aparelhada para esse fim e mantida com recursos da Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Cidadania.

Diante do exposto e no que compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 32/2023, o qual pode ser submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Eliston Guarda
Relator

Mauro Antônio Galvão
Presidente

() com o relator

() contrário ao relator

Joilson Silva de Assunção
Membro

() com o relator

() contrário ao relator